



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 001/SMEC/GAB /2023



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 14/02/23
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 14 de 02 de 23


São José do Cerrito, 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB
VIGÊNCIA 2023/2026

O Município de São José do Cerrito, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - vigência 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 1111, de 09 de abril de 2021 que Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1 – DA REPRESENTAÇÃO

1.1 - Conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de São José do Cerrito – vigência 2023 á 31 de dezembro de 2026, não permitida recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do município, devendo um deles ser indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação - CME;
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;

1.2 – Participarão do processo eletivo os representantes citados nos itens c, e, f, i, j. Os demais representantes serão indicados pelo órgão que os representa ou seus pares.

1.3 - As organizações da sociedade civil a que se refere a letra i do item 1.1:

- a - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas pela Administração a título oneroso.

1.4 – Os representantes indicados e eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com finalidade de acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de São José do Cerrito.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 Para participar do processo de eleição, os candidatos inscritos deverão ter vínculo com os segmentos ao qual representam, para serem eleitos pelos seus pares.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2 Conforme o disposto no § 5º, do art. 34 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, cc Art. 7º, incisos I a IV e suas alíneas *a e b*, são impedidos de integrar o conselho:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV – responsáveis/pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

1. Preencher Ficha de Inscrição (conforme Anexo I), e enviá-la no e-mail educacao@cerrito.sc.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 17h do dia 24 de fevereiro de 2023.

2. Deverão ser encaminhadas, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I), cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

3.2 - Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.1 e 2.2 deste Edital;

3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

3.4 - As inscrições serão homologadas pela Comissão Especial Eleitoral nomeada por Portaria e a relação de candidatos participantes do processo eletivo divulgada no dia 25 de fevereiro de 2023, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mural virtual do Diário Oficial dos Municípios e no site do município de São José do Cerrito, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

4- DA ELEIÇÃO

4.1 - O processo de eleição ocorrerá durante nos dias 27, 28 e 02 de março de 2023, conforme segue:



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) 27 de fevereiro de 2023: das 08h0 às 16h30, com urnas itinerantes para atender o segmento **Representantes das Escolas do Campo**.

b) 28 de fevereiro de 2023: das 8h00 às 12h00 na EMEF Sebastião da Silva Ortiz e das 13h00 às 17h00 no CEIM Adão Rosa, para atender o segmento: **Diretores de Escolas Básicas Públicas do Município, Entidades da Sociedade Civil e Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal**.

c) 02 de março de 2023: das 09h00 às 20h30, no EJA, situado na Rua Teodoro Correia de Melo, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Nilo Ferreira da Silva, para atender o segmento **Estudantes da Educação Básica e Ensino Médio**.

4.2 O resultado será divulgado no dia 03 de março de 2023, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e no Mural virtual do Diário Oficial dos Municípios/site do município de São José do Cerrito, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

5 - DA POSSE

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializa às instituições a data da posse.

6 – DO MANDATO

6.1 - Os membros titulares e suplentes terão mandato ativo até 31 de dezembro de 2026, não permitida a recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 2º, do art. 42, da Lei nº 14.113, de 22/12/2020.

6.2 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 – Compete ao conselho:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do Art. 31 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, cc os Art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1111, de 09 de Abril de 2021;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

IV – Também tem as demais finalidades e competências definidas nos Arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.111 de 09 de Abril de 2021.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designará Comissão Eleitoral, por meio de Portaria, bem como expedirá demais editais e portarias, a fim de promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

8.2 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Edite Pereira Batista, 224 – Centro, São José do Cerrito - SC, no horário das 8h00 horas às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas ou no e-mail: educacao@cerrito.sc.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 – Os Gestores das Unidades Escolares, bem como os Coordenadores Pedagógicos, estão convocados a divulgar para a Comunidade Escolar este Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

São José do Cerrito, 14 de fevereiro de 2023.

José Dirceu da Silva

Prefeito de São José do Cerrito

Alcione Donisete Mota

Secretário Municipal de Educação e Cultura